



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1622 de 15/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	278	5	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Suplementação				10.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	54	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Anulação de Dotação				10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 15 de Junho de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador